

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES
Fórmula alimentar infantil láctea, em pó, para alimentação de lactentes de 0 a 6 meses de idade, à base de proteínas do leite de vaca, acrescida ou não de óleo vegetal, presença de prebióticos, vitaminas, minerais, acrescida de ácidos graxos poliinsaturados, especialmente DHA e ARA, conforme as recomendações da FAO/OMS.
Embalagem: lata de no mínimo 800g.
Marca de referência: Aptamil 1, Nan Comfor 1 ou de qualidade igual ou superior.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 84,10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Diamante D'Oeste/PR (200)

2 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES
Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Relação proteína/caseína 60:40 ou 70:30. Enriquecida com DHA, ARA, nucleotídeos, ferro e prebióticos. SEM GLÚTEN.
Embalagem: lata de no mínimo 800g.
Marca referência: Nan Comfor 2, Nestogeno 2, Aptamil 2, ou de qualidade igual ou superior.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 86,01

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Diamante D'Oeste/PR (200)

3 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: FÓRMULA INFANTIL, DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Fórmula alimentar infantil láctea, em pó, para alimentação de lactentes de 12 a 36 meses de idade, à base de proteínas do leite de vaca, acrescida de ácidos graxos poli-insaturados, especialmente DHA e ARA, conforme as recomendações da FAO/OMS.
Embalagem: lata de no mínimo 800g.
Marca de referência: Aptanutri 3, Nan 3, ou de qualidade igual ou superior.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120 **Quantidade Mínima Cotada:** 120

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 88,70

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Diamante D'Oeste/PR (120)

4 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA.
Fórmula infantil de seguimento para lactentes (a partir dos 6 meses de vida) e para crianças de primeira infância (primeiros 6 anos de vida). É indicada para crianças com necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Conta com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA e nucleotídeos.
Embalagem: lata de no mínimo 800 gramas.
Marca de referência: Aptamil Pepti, ou de qualidade igual ou superior.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	Quantidade Mínima Cotada:	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	257,55		
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Diamante D'Oeste/PR (100)

5 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE
Fórmula infantil sem lactose para bebês de 0 a 12 meses de vida, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento do bebê, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. A fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA.
Embalagem: lata de no mínimo 400g.
Marca de referência: Aptamil SL, Nan SL, ou de qualidade igual ou superior.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	120	Quantidade Mínima Cotada:	120
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	72,37		
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Diamante D'Oeste/PR (120)

6 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO
Fórmula infantil para bebês de 0 a 36 meses de vida, indicado para lactentes com refluxo e/ou regurgitação. Destinado a necessidades dietoterápicas específicas espessadas com goma jataí. Contém DHA e ARA, ideal para bebês que sofrem com refluxo e/ou regurgitação.
Embalagem: lata de no mínimo 800g.
Marca de referência: Aptamil AR, Nan AR, ou de qualidade igual ou superior.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	Quantidade Mínima Cotada:	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	112,64		
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Diamante D'Oeste/PR (100)

7 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL – ISOSOURCE JUNIOR
Fórmula polimérica pediátrica para suplementação alimentar, para crianças maiores de 01 ano de idade, que necessitem de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. 12% de proteína (50% proteína do soro e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca) com 20% de triglicerídeo de cadeia média e atenda a IDR para macro e micronutrientes. Sabor baunilha. Utilizada por via oral ou enteral isento de lactose e glúten, o produto na data de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 60 dias.
Embalagem: lata de no mínimo 400g.
Marca pretendida: ISOSOURCE JUNIOR.
Considerando que o paciente adaptou-se somente a esta fórmula.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	300	Quantidade Mínima Cotada:	300
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	67,99		
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Diamante D'Oeste/PR (300)

8 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL – NUTREN SENIOR
Suplemento oral pó, indicado para suplemento de pacientes idosos, caquexia, desnutrição, ganho de peso, falta de apetite, osteoporose, pré-cirúrgico, pós-cirúrgico. Suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, sem glúten, vitamina D, cálcio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Isento de glúten.
Sem sabor e Sabores variados.
Embalagem: lata de no mínimo 700g.
Com validade mínima de 12 meses.
Marca referência: NUTREN SENIOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	200	Quantidade Mínima Cotada:	200
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	144,21		
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Diamante D'Oeste/PR (200)

9 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: FÓRMULA MODIFICADA PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA
Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral para pacientes em diálise com insuficiência renal que necessitem de restrição de fluidos e eletrólitos. Isento de lactose, sacarose e xarope de glicose, sabor baunilha, hipercalórico (2,0 kcal/mL), hiperproteico (no mínimo 14% de proteínas), nutricionalmente completo, contendo vitaminas e minerais.
Embalagem de 200ml.
Marca de referência: Nutre Renal D 2.0 ou HDMax ou de qualidade igual ou superior.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	120	Quantidade Mínima Cotada:	120
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	32,16		
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Diamante D'Oeste/PR (120)

10 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEÍCO E HIPERCALÓRICO
Suplemento alimentar hiperproteico e hipercalórico. Frasco 200 ml Acrescido de 3 g de arginina/200ml de produto, zinco, selênio, vitamina A, C e E. Apresentação em embalagem devidamente rotulada. Validade mínima de 6 meses - Registro no Ministério da Saúde.
Embalagem: frasco 200ml
Marca referência: CUBITAN (DANONE), IMPACT (NESTLE), PROLINE (NESTLE)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	120	Quantidade Mínima Cotada:	120
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	25,54		
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Diamante D'Oeste/PR (120)

11 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA
Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa. Frasco 1000 ml hipercalórica, hiperproteica, 1,5kcal/ml. Não contém glúten. Sistema aberto.
Embalagem: frasco 1000ml
Marca referência: TROPHIC 1.5.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	144	Quantidade Mínima Cotada:	144
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	57,74		
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Diamante D'Oeste/PR (144)